



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 309/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **ARI STEFANES DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.973.156-8-PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-09), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.959,54 (Um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) a contar de 02 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR 14 de dezembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR